



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3379 - 15 de Fevereiro de 2021 - ANO 15

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 325, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A Portaria nº 325, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, edição 3376, que dispõe sobre a Cessão do Servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Barreiras, e dá outras providências, necessita por lapso de digitação, das seguintes correções:

Onde se lê: (...) Art. 2º A cessão do servidor terá início em 1º de janeiro de 2021, e encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade das partes (...).

Leia-se: (...) Art. 2º A cessão do servidor terá início em 1º de fevereiro de 2021, e encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade das partes (...).

Onde se lê: (...) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 (...).

Leia-se: (...) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021 (...).

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 15 de fevereiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3379 - 15 de Fevereiro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18, fica o contribuinte abaixo listado notificado da lavratura de Auto de Infração - AI, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória.

Cadastro Fiscal	C.N.P.J.	Razão Social	Nº AI	Tributo
000016356	26.392.802/0001-88	ROBSON TAVARES DOS SANTOS ME	01209/2017	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Cópia do AI fica disponível ao contribuinte, para retirada por seu representante legal, no setor da Auditoria Fiscal na Diretoria de Tributos da Secretaria da Fazenda, situada a Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica, Barreiras/BA.

Fica o contribuinte intimado a apresentar defesa ou a recolher o valor devido do Auto de Infração, com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste Edital, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, da Lei 1.293/18.

Augusto Cesar Geambastiani Barbosa

Auditor/ Fiscal
Matrícula: 54.043

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018